



MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 1246, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024.

(Oriundo do Poder Legislativo: Vereadores da 18ª Legislatura)

Concede o título de Cidadão Honorário aos ilustres cidadãos, que se destacaram nas diversas áreas no Município de Ibaiti.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU e eu ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte

LEI

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Honorário aos Ilustres Cidadãos pelos relevantes serviços prestados à comunidade Ibaitiense, sendo eles:

Homenagem do Vereador Cesar Augusto de Mello

Aníbal Pires do Amaral Neto

Homenagem do Vereador José Roberto Altvater

Rodrigo da Silva Cardoso

Homenagem do Vereador José Oscar Belão

Dr. Cesar Augusto de Mello e Silva

Homenagem do Vereador Luciano Berges

Antônio Donizete dos Santos

Homenagem do Vereador Renério Gonçalves Leite Filho

Dr. Júlio Cesar Vicentini

Homenagem do Vereador Samuel da Silva

Deputado Hussein Bakri

Homenagem do Vereador Tadeu de Jesus Salomão

Wilson Gava

Homenagem da Vereadora Vera Lúcia Siqueira dos Santos

Dr. Eduardo D'angellis Correa Gimenes

Homenagem da 18ª Legislatura

Dr. Carlos Eduardo de Souza

Celso Dias Ugolini

Pastor Samuel Marques Pinto

Major Márcio Jaquetti

Deputado José Tiago Camargo do Amaral



MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

Art. 2º A entrega da referida homenagem deverá ser realizada em Sessão Solene na Câmara Municipal de Ibaiti.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na presente data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e um dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro **(21.11.2024)**.

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal